Portaria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENCAO - BA AV. NASCER DO SOL, S/N- CENTRO-CEP 46.835000 CNPJ 16.245.334/0001-65 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA REDENÇÃO

VI CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE SAÚDA DE NOVA REDENÇÃO

PORTARIA Nº 01/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA REDENÇÃO, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE.

Geral da Conferência.

Artigo 1º - Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde de Nova Redenção conforme determinação legal do Decreto 028 da Prefeita Municipal.
 Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde-CMS e na sua ausência pelo Coordenador

Artigo 3º - A Conferência será realizada no Centro Cultural Consuedes Benevides, situado na Avenida ACM, S/Nº.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Andresson Teles da Silva

Coordenador Geral: Denise Nascimento

Coordenadores Adjuntos: Iraildes da Cruz Mandinga

Secretária Executiva: Edilene Pereira da Silva





Tesoureiros: Mirella Teles da Silva

Secretaria de Credenciamento: Elizandra da Silva Almeida

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Vanessa Leccese

Relator Geral e Adjunto: Hildileide Souza Araujo

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão OS coordenadores responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral. Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência de Saúde e dos participantes da Conferência de Saúde e ficará à disposição no local da Conferência no dia 11 de abril, no Centro Cultural.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais



participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 9º - Relatório Final da Conferência fará parte do Plano Municipal de Saúde.

Artigo 10° - Os delegados serão indicados pelas Instituições da sociedade civil, entidades, sindicatos, etc. legalmente constituídas no Município.

Artigo 11º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 12º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se

Nova Redenção, 21 de março de 2019

Andresson Teles da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde-CMS

Raquel Meyre Costa Cruz Secretária Municipal de Saúde

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

PORTARIA № 07, de 22 de março de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste município, o quanto disciplina o Art. 8º, VII e 38, IV da Constituição Federal do Brasil e,

Considerando o ofício 02/2019, do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Redenção - SINDNOVA protocolado em 12 de março de 2019 junto Secretaria Municipal de Administração, bem como os documentos anexados ao requerimento,

Considerando o quanto disciplina o Art. 8º, VII e 38, IV da Constituição Federal do Brasil,

RESOLVE

- 1. CONCEDER, com efeitos a 22 de Fevereiro de 2019, Licença para o Exercício de Mandato Classista o servidor Jailton Macedo de Souza, Servidor Efetivo, matrícula funcional n. 10, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Redenção.
- 2. O período da Licença para o Exercício de Mandato Classista dar-se-á de 22 de fevereiro de 2019 a 22 de fevereiro de 2021.
- 3. A licença ora concedida será percebida de remuneração do cargo efetivo do servidor.
- 4. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2019 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, em 22 de março de 2019.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br